



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Art. 6, inciso XX, da Lei Federal n.º 13.144/2021)**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O objeto da presente Licitação é para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, com sinal aberto, para veiculação de inserções televisivas de 30” e 60” (segundos) para a divulgação de campanhas institucionais, programas, informativos e outras ações da Câmara Municipal de Alegrete. Conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 015/2025 e Processo Administrativo n.º 063/2025.

1.2. A empresa contratada será responsável por disponibilizar toda a estrutura necessária para garantir a qualidade da transmissão.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Câmara Municipal de Alegrete, por meio do presente processo licitatório, busca a contratação de uma emissora de televisão com abrangência em todo o território municipal, visando ampliar a divulgação das ações oficiais do Poder Legislativo e reforçar o compromisso institucional com a transparência, a publicidade e o acesso à informação.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de garantir que a população tenha pleno acesso às discussões, deliberações, projetos de lei e demais decisões que impactam diretamente seu cotidiano. Embora outros meios de comunicação, como rádio, jornais impressos e plataformas digitais, sejam utilizados, a transmissão televisiva apresenta grande alcance e capacidade de atingir públicos que não consomem conteúdos por meio da internet ou de mídias impressas, alcançando especialmente moradores de áreas rurais e pessoas de faixas etárias mais elevadas, que encontram na TV um meio acessível e habitual de informação.

2.3. Além disso, a divulgação televisiva contribui para:

a) Ampliar o controle social sobre a atuação dos parlamentares e servidores, permitindo que o cidadão acompanhe, em tempo real, os trabalhos legislativos e administrativos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- b) Cumprir o princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e as diretrizes da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determinam a ampla divulgação de atos públicos;
- c) Fortalecer a cidadania ao estimular a participação popular nas discussões políticas e no acompanhamento das decisões do Legislativo;
- d) Preservar a memória institucional por meio de registros audiovisuais de sessões, eventos e atividades oficiais, que poderão ser consultados posteriormente;
- e) Consolidar a imagem institucional da Câmara Municipal como órgão transparente, moderno e comprometido com a comunicação clara e acessível à sociedade.

2.4. Diante do exposto, e considerando a relevância da comunicação televisiva como ferramenta de democratização da informação e aproximação entre o Legislativo e a população, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna e vantajosa para o interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da democracia no município de Alegrete.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

**3.1.** O objeto está totalmente alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2025, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

**3.2.** O arquivo publicado do Plano de Contratação Anual poderá ser conferido no seguinte endereço:  
<https://pncp.gov.br/app/pca/91551119000108/2025/1>

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação da emissora de televisão deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### **4.1.1. Abrangência e Cobertura**

- a) Cobertura em todo o território do município de Alegrete, incluindo zona urbana e rural;
- b) Sinal aberto de televisão, sem necessidade de assinatura por parte do usuário.

#### **4.1.2. Qualidade Técnica de Transmissão**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- a) Transmissão em alta definição (HD) ou superior, com qualidade mínima de áudio e vídeo que garanta perfeita compreensão;
- b) Estabilidade do sinal, sem interrupções frequentes;

#### **4.1.3. Capacidade Operacional**

- a) Garantia de suporte técnico imediato em caso de falhas durante transmissões.

#### **4.1.4. Condições de Divulgação**

- a) Inserção de conteúdos institucionais, campanhas e informativos oficiais do Legislativo;
- b) Definição prévia de horários e programação em comum acordo com a Câmara Municipal.

#### **4.1.5. Conformidade Legal e Contratual**

- a) Atendimento integral às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- b) Observância dos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência;
- c) Apresentação de todas as licenças, registros e autorizações necessárias para a operação da emissora.

**4.2. Comprovação de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, consistente na apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnico-operacional, expedidas por órgão público ou privado fornecida com o mesmo objeto, em nome da Empresa participante, comprovando o fornecimento do serviço de pelo menos 1 (um) ano com características similares ao objeto a ser contratado.**

4.3. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

4.4. A contratação deverá observar as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente o constante em seu artigo 48.

4.5. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos compatíveis com a realização dos serviços descritos, incluindo drones para captação de imagens aéreas, câmeras profissionais e recursos de edição.

4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

4.7. Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da Administração, de forma programada, respeitando cronograma previamente definido em comum acordo entre as partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



4.8. Todos as transmissões (vídeos e imagens) que apresentarem falhas técnicas, baixa qualidade, inadequações ao roteiro aprovado ou não conformidade com as especificações contratuais deverão ser refeitos sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.9. Sempre que possível, devem ser adotadas práticas sustentáveis na execução dos serviços, como o uso de equipamentos com menor impacto ambiental e o descarte adequado de resíduos audiovisuais, sem prejuízo à competitividade do certame.

4.10. Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, fazendo com que as empresas interessadas disponham de uma estratégia comercial mais bem definida no investimento no escopo. Consequentemente, haverá redução de custos por parte da Câmara.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. As quantidades estimadas foram de acordo com a demanda dos serviços necessários verificados na Câmara.

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	03 inserções	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30” com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 11:00 – 14:00.
02	03 inserções	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30” com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 18:00 – 22:00.
03	03 inserções	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 60” com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 11:00 – 14:00.
04	03 inserções	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 60” com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 18:00 – 22:00.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Foi verificada a existência de fornecedores para realização dos serviços para atender a presente contratação. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais disponíveis no Licitacon, e outros sites, com o objetivo de identificar a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, contudo, verificou que as contratações se assemelham com a forma de contratação pretendida.

6.2. Para atender à necessidade de ampliar a divulgação das ações oficiais da Câmara Municipal de Alegrete, garantindo maior transparência e alcance da informação institucional à sociedade, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado de comunicação, considerando sua efetividade, abrangência e custo-benefício:

**6.2.1. SOLUÇÃO 01:**

a) Consiste na contratação de empresa especializada na divulgação por meio de redes sociais e plataformas de streaming.

- **Vantagens:** baixo custo, possibilidade de transmissão ao vivo, interação direta com o público.
- **Desvantagens:** alcance restrito a usuários de internet; exclusão de parte da população que não possui acesso a dispositivos digitais ou conexão adequada, especialmente em áreas rurais e entre públicos de maior idade.

**6.2.2. SOLUÇÃO 02:**

a) Consiste na contratação de empresa para divulgação por meio de emissora de televisão com abrangência em todo município de Alegrete.

- **Vantagens:** cobertura total do município, inclusive zonas rurais; transmissão em tempo real com áudio e vídeo; maior acessibilidade para diferentes faixas etárias e perfis sociais; meio de comunicação consolidado e de fácil acesso para a população.
- **Desvantagens:** custo mais elevado em comparação a mídias digitais ou rádio, porém compensado pelo alcance e efetividade da comunicação.

6.3. Após análise, concluiu-se que a contratação de uma emissora de televisão com abrangência municipal é a alternativa mais adequada para garantir a efetiva divulgação das atividades legislativas, atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e ao direito de acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011), além de proporcionar maior inclusão e alcance social.

6.4. Diante do exposto não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a **Solução 2**, contratação de empresa para prestação de serviço de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30” e 60” (segundos) para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



divulgação de campanhas institucionais, programas, informativos e outras ações da Câmara Municipal de Alegrete, sob demanda é a alternativa mais eficiente. Porém há de se considerar que o Município de Alegrete é o maior em extensão territorial do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que grande parte da população vive no interior do Município, e em algumas localidades a informação chega somente por meio de televisão ou rádio.

## 7. VALOR ESTIMATIVA DO CONTRATADO

**7.1. Valor Total Anual:** Valor Total Anual: R\$ 21.564,15 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais com quinze centavos)

**7.3. A contratação é conforme descrições dos serviços e valores de referência na tabela constante abaixo:**

Item	Código do Serviço (Sistema GOVBR)	Quantidade e mínima prevista a ser cotada pelos fornecedores	Quantidade máxima a ser adquirida (a quantidade foi considerada 1 ano de Ata de Registro de Preços)	Horário	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Máximo de referência (R\$)	Valor estimado Anual Máximo de referência (R\$)
01	60117	03	03	11:00 – 14:00	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30” com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 11:00 – 14:00	R\$ 1.054,22	R\$ 3.162,66
02	60153	03	03	18:00 –	Serviço	Contratação de	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



				22:00		empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30" com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 18:00 – 22:00.	1.474,63	4.423,89
03	60118	03	03	11:00 – 14:00	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 60" com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 11:00 – 14:00	R\$ 1.847,07	R\$ 5.541,27
04	60154	03	03	18:00 – 22:00	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 60" com 1920x1080 pixels. Horário para veiculação: 18:00 – 22:00.	R\$ 2.812,11	R\$ 8.436,33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Obs. 1: A composição de preço de referência foi baseado nas propostas recebidas, considerando a média dos valores de cotação para referência.**

**Obs. 2: Estas quantidades são consideradas anualmente.**

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social decidiu pela adoção da "SOLUÇÃO" para o atendimento da necessidade identificada, mediante a aquisição de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30" e 60" (segundos) para a divulgação de campanhas institucionais, programas, informativos e outras ações da Câmara Municipal de Alegrete.

8.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos serviços, assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8.3. Concluiu-se que a melhor forma de aquisição dos serviços por se tratar de serviços comuns, o processo licitatório na sua forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público. Portanto, a solução mais viável para a organização das demandas desse processo licitatório.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, considerando que o objeto da contratação refere-se à veiculação televisiva de peças publicitárias institucionais, com duração de 30 (trinta) segundos e 60 (sessenta) segundos, esclarece-se que, a divisão em itens distintos é possível, optou-se pelo julgamento por item da proposta.

9.3. Dessa forma, a opção pelo julgamento ITEM mostra-se a mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços televisivos para a Câmara Municipal de Alegrete, visa alcançar os seguintes resultados:

10.1.2. Maior Transparência nas Ações Legislativas, pois permite que a população acompanhe, as discussões, votações e decisões da Câmara Municipal, garantindo maior transparência no processo legislativo e na condução das atividades parlamentares.

10.1.3. Ampliar o Acesso à Informação, inclusão e o acesso à informação pública.

10.1.4. Ao garantir que as decisões e debates sejam acessíveis ao público em geral tem-se um fortalecimento da Democracia Participativa, a iniciativa fortalece o exercício da cidadania, estimulando a participação ativa da comunidade nas questões locais e a interação direta com os representantes eleitos.

10.1.5. Com a contratação de uma empresa especializada, será assegurada a qualidade técnica das transmissões, tanto em áudio quanto em vídeo, evitando falhas que possam comprometer o entendimento e acompanhamento das notícias do legislativo.

10.1.6. A visibilidade proporcionada pelas divulgações contribuirá para o fortalecimento da imagem da Câmara Municipal de Alegrete como uma instituição transparente, moderna e preocupada com a inclusão social e a democratização da informação.

10.2. Dada a necessidade da contratação e considerando que isso só poderá ser proporcionado por empresas qualificadas na forma proposta no presente Estudo Técnico Preliminar, a Administração opta pela contratação das empresas que atenderão aos requisitos necessários e propostos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Para assegurar a adequada execução contratual, a Câmara Municipal de Alegrete deverá adotar, antes da assinatura do contrato/Ata, as seguintes providências:

11.1.1. Designação de Fiscal e Substituto do Contrato/Ata

a) A designação deverá observar a capacidade técnica dos indicados, garantindo o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual.

11.1.2. Capacitação dos Servidores Designados

a) Realização de capacitação básica dos servidores indicados para as funções de gestor, fiscal e substituto do contrato/Ata, abordando temas como atribuições legais na gestão e fiscalização contratual, procedimentos de registro e controle das ocorrências durante a execução do contrato, procedimentos administrativos em caso de descumprimento contratual.

b) A capacitação poderá ser realizada internamente ou por meio de treinamentos oferecidos por órgãos de controle (como tribunais de contas) ou consultorias especializadas.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Para a viabilidade e contratação desta demanda, considerando que os vídeos devem ser produzidos por empresa especializada para serem divulgados em meio televisivo, é necessário prévia contratação de empresa produtora de vídeos, conforme processo em andamento Pregão Eletrônico n.º 013/2025.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

13.2. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

13.3. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Alegrete,  
"Doe sangue, Doe órgãos, salve vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



14.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços televisivos para a Câmara Municipal de Alegrete, se mostra plenamente adequada e necessária para atender às demandas operacionais e institucionais.

14.2. A solução proposta está em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade, promovendo maior transparência, padronização e controle.

14.3. A contratação possibilitará ampliar o acesso da população às informações públicas e contribuirá para a melhoria da qualidade da atividade legislativa.

14.4. Considerando a viabilidade técnica, a compatibilidade com os recursos orçamentários e a expectativa de retorno institucional, manifesta-se, portanto, a viabilidade e pertinência da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

14.5. A Secretaria Administrativa, juntamente ao Setor de Compra, Licitações e Contratos, declara VIÁVEL esta contratação e considera exequível os valores das propostas recebidas.

**15. ÁREA REQUISITANTE:**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Diretoria Administrativa	Patricia Rodrigues Ribeiro

**16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SETOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Patricia Rodrigues Ribeiro	Administrativo	Diretora Administrativo	
Sirlei Moura Moraes	Compras. Licitações e Contratos	Agente Legislativo	